

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar		Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q04. Obrigações financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	19174	O Município possui ato normativo que estabeleça critérios para classificação dos riscos fiscais decorrentes de demandas judiciais, com o objetivo de subsidiar o registro contábil?	O Município deve demonstrar que possui ato normativo vigente (decreto, portaria, instrução normativa ou instrumento equivalente) que estabeleça critérios objetivos para a classificação dos riscos fiscais relacionados a ações judiciais, com base na probabilidade de perda (ex.: remoto, possível ou provável).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q04. Obrigações financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	19175	Anexe o(s) ato(s) normativo(s) que estabeleça(m) critérios para classificação dos riscos fiscais decorrentes de demandas judiciais.	-	ANEXO	NÃO	(19174 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q04. Obrigações financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	19176	A classificação da probabilidade de ocorrência dos riscos fiscais decorrentes de demandas judiciais, segundo os critérios definidos no ato normativo municipal, é realizada pelo órgão responsável pela representação judicial do Município?	<ul style="list-style-type: none"> O Município deve realizar análise da probabilidade de perda (remota, possível ou provável), nos termos definidos em ato normativo local, exclusivamente ou sob coordenação do órgão responsável pela representação judicial do Município. Esse arranjo institucional assegura que a classificação seja feita por instância técnica com conhecimento jurídico sobre o conteúdo e o estágio processual das ações. 	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(19174 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q04. Obrigações financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	19177	O município possui ato normativo que dispõe sobre o fluxo periódico de informações entre o órgão responsável pela representação judicial do Município e os setores interessados (ex: contabilidade, planejamento, orçamento etc.) relativo aos riscos fiscais decorrentes de ações judiciais?	O Município deve demonstrar que existe ato normativo vigente que institua um fluxo regular de compartilhamento de informações sobre riscos fiscais entre o órgão jurídico e os setores afetados pela eventual materialização dessas obrigações (contabilidade, orçamento, finanças, planejamento etc.).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q04. Obrigações financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	19178	Anexe o(s) ato(s) normativo(s) que estabeleça(m) o fluxo periódico de informações entre o órgão responsável pela representação judicial do Município e os setores interessados.	-	ANEXO	NÃO	(19177 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q04. Obrigações financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	19179	O órgão responsável pela representação judicial do Município informa aos setores interessados (ex: contabilidade, planejamento, orçamento etc.), ao menos uma vez ao ano, sobre os riscos fiscais decorrentes de ações judiciais?	O órgão jurídico deve encaminhar, de forma oficial e com periodicidade mínima anual, informações atualizadas sobre os riscos fiscais decorrentes de ações judiciais aos setores responsáveis pela contabilidade, pelo orçamento ou pelo planejamento.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q04. Obrigações financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	19181	O Município disponibiliza em seu site (ou portal da transparência) informações atualizadas dos riscos fiscais decorrentes de demandas judiciais contra o Município?	O Município deve demonstrar que publica, em seu site oficial ou portal da transparência, informações atualizadas sobre os riscos fiscais oriundos de ações judiciais, incluindo os critérios de classificação, o valor estimado e a natureza das principais causas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q04. Obrigações financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	19182	Informe o link de acesso (URL) ao relatório(s) ou painel(is) de informações sobre os riscos fiscais do Município.	-	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(19181 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	19297	O município possui ato(s) normativo(s) que discipline(m) o processo de cobrança judicial dos créditos fiscais inscritos em dívida ativa?	O Município deve dispor de legislação tributária ou ato normativo vigente que discipline o processo de cobrança judicial dos créditos fiscais inscritos em dívida ativa.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	19298	Anexe o(s) ato(s) normativo(s) que disciplina(m) o processo de cobrança judicial dos créditos fiscais inscritos em dívida ativa.	-	ANEXO	NÃO	(19297 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-

Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	19299	O ato normativo estabelece prazo máximo para que a Procuradoria Municipal promova o ajuizamento da execução fiscal após o recebimento da Certidão de Dívida Ativa (CDA)?	<ul style="list-style-type: none"> • O Município deve dispor de legislação tributária ou ato normativo vigente que estabeleça, de forma expressa, o prazo máximo para que a Procuradoria Municipal ingresse com a ação de execução fiscal, contado a partir do recebimento da Certidão de Dívida Ativa (CDA) devidamente instruída com as informações e documentos necessários, encaminhados pela unidade responsável pela cobrança administrativa dos créditos inscritos. • Orienta-se que o normativo: <ul style="list-style-type: none"> - Defina um prazo claro e objetivo (ex.: 30, 60 ou 90 dias) para o ajuizamento da execução fiscal após o recebimento da CDA; - Estabeleça a responsabilidade da Procuradoria Municipal pela observância desse prazo; - Preveja que a contagem do prazo somente se inicie após o recebimento da CDA completa e instruída com os documentos obrigatórios. • Essa prática fortalece a gestão eficiente da dívida ativa, reduz riscos de prescrição intercorrente e amplia a efetividade da cobrança judicial, em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade. 	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(19297 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	19300	O ato normativo prevê os responsáveis, instrumentos, as etapas e seus prazos para a cobrança judicial dos créditos fiscais inscritos em dívida ativa?	<ul style="list-style-type: none"> • O Município deve dispor de legislação ou ato normativo vigente que estabeleça, de forma expressa: <ul style="list-style-type: none"> - Os responsáveis institucionais pela cobrança judicial dos créditos inscritos em dívida ativa, especialmente a Procuradoria Municipal ou órgão jurídico competente; - Os instrumentos e meios formais a serem utilizados na cobrança judicial, como ajuizamento de execução fiscal e o uso de ferramentas de pesquisa patrimonial (Bacenjud, Renajud, Infojud, etc.); - As etapas do processo de cobrança judicial, desde o recebimento da Certidão de Dívida Ativa (CDA) até o ingresso com a execução fiscal, incluindo análise jurídica da viabilidade do crédito, ajuizamento, petições de bloqueio de bens, monitoramento da tramitação e eventual extinção ou desistência fundamentada conforme legislação vigente; - Os prazos máximos para a realização de cada etapa, estabelecendo limites para análise preliminar, ajuizamento e adoção de providências processuais relevantes, com vistas a evitar riscos de prescrição intercorrente e inércia processual. 	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(19297 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	19301	O ato normativo define os critérios e procedimentos que devem ser observados pela Procuradoria Municipal na análise prévia da viabilidade técnica e jurídica dos créditos inscritos em dívida ativa, antes do ajuizamento da execução fiscal, em especial dos créditos abaixo de 10 mil reais?	<ul style="list-style-type: none"> • O Município deve dispor de legislação ou ato normativo vigente que estabeleça de forma expressa os critérios e procedimentos para a análise de viabilidade técnica e jurídica, a ser realizada pela Procuradoria Municipal, antes do ajuizamento da execução fiscal de créditos inscritos em dívida ativa. • O ato normativo deve contemplar, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> - Critérios técnicos e jurídicos objetivos para análise prévia, como a verificação da identificação do devedor, a existência de bens penhoráveis, a tentativa prévia de conciliação ou solução administrativa, o valor atualizado do crédito e a prescrição; - Procedimentos específicos para a avaliação de créditos de pequeno valor (inferiores a R\$ 10.000,00), alinhados às diretrizes da Resolução CNJ nº 547/2024, que preveem a extinção de execuções fiscais de baixo valor em casos de ausência de interesse de agir ou ineficiência da medida; - A necessidade de análise documentada pela Procuradoria, com fundamentação sobre a viabilidade ou não do ajuizamento; - Indicação de prazos para a conclusão da análise e a devida comunicação com os setores de arrecadação e dívida ativa. 	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(19297 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-

Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	19302	O ato normativo estabelece os procedimentos a serem adotados pela Procuradoria Municipal — e por outros setores envolvidos, quando for o caso — com o objetivo de prevenir a ocorrência de prescrição intercorrente no curso da cobrança judicial da dívida ativa?	<ul style="list-style-type: none"> • O Município deve dispor de legislação ou ato normativo vigente que discipline de forma expressa os procedimentos internos a serem adotados pela Procuradoria Municipal e demais setores competentes, com o objetivo de prevenir a ocorrência de prescrição intercorrente nos processos de cobrança judicial da dívida ativa. • Orienta-se que o normativo estabeleça: <ul style="list-style-type: none"> - Responsabilidades institucionais de monitoramento dos prazos prescricionais em cada fase do processo judicial de execução fiscal; - Fluxo de comunicação entre a Procuradoria e as unidades de arrecadação ou de dívida ativa, para assegurar a atualização tempestiva das informações sobre o devedor e seus bens; - Adoção de controles e sistemas de alerta ou acompanhamento processual para garantir que os prazos de prescrição intercorrente sejam devidamente monitorados e não ultrapassados; - Ações preventivas e corretivas a serem adotadas em casos de risco de prescrição, como pedidos de diligências, reavaliação de medidas executórias ou encerramento do processo por falta de viabilidade. 	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(19297 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	19303	O ato normativo prevê uma majoração na multa de mora nos débitos inscritos em dívida ativa ajuizados ou protestados?	O Município deve dispor de legislação vigente que preveja expressamente a majoração da multa de mora aplicada aos débitos inscritos em dívida ativa que foram ajuizados ou protestados. Essa previsão deve estar devidamente amparada em lei e aplicada de forma clara e objetiva.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(19297 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	19304	O ato normativo prevê valor mínimo para ajuizamento das execuções fiscais?	O Município deve dispor de legislação ou ato normativo vigente que fixe valor mínimo do crédito tributário ou não tributário para o ajuizamento de execuções fiscais, de forma a racionalizar o uso da máquina pública e reduzir custos desproporcionais em processos de cobrança judicial.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(19297 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	19305	O ato normativo autoriza a transação como instrumento de cobrança judicial de créditos inscritos em dívida ativa, visando à regularização de débitos de difícil recuperação ou de pequeno valor?	<ul style="list-style-type: none"> • O Município deve dispor de legislação ou ato normativo vigente que preveja, de forma expressa, a possibilidade de celebração de transação tributária para créditos inscritos em dívida ativa. • O normativo deve estabelecer: <ul style="list-style-type: none"> - A autorização para celebração de transações tributárias como forma de solução de litígios e extinção de créditos tributários inscritos em dívida ativa; - A previsão de que a transação se aplica especialmente a créditos de difícil recuperação, irrecuperáveis ou de pequeno valor, alinhando-se à Resolução CNJ nº 547/2024; - Os parâmetros mínimos da transação, como possibilidades de concessões (reduções, prazos diferenciados, garantias alternativas), as condições para adesão e a autoridade competente para aprovar os acordos. • O município de Blumenau/SC é uma das principais referências nacionais na implementação desse instrumento. • Obs.: a resposta a esta questão tem o objetivo exclusivamente informativo e não influenciará na pontuação obtida pelo Município na avaliação. 	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	(19297 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-